

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc.CEE nº 4295/75

INTERESSADO: Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal
ASSUNTO : Contrato de Carlos Alberto Viana Costa, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, junto ao departamento de Medicina Preventiva e Saúde Pública.

RELATOR : Conselheiro Paulo Gomes Romeo

PARECER Nº 3654/75, CTG; Aprov. em 17 / 12 / 75

I- RELATÓRIO

A Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal solicita autorização para contratar o Médico Veterinário Carlos Alberto Viana Costa para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Medicina Preventiva e Saúde Pública daquela Faculdade.

Fundamentação:

O interessado, Veterinário pela Escola Superior de Veterinária da Universidade Rural de Pernambuco, possui ainda o título de Veterinário de Saúde Pública conferido pela Faculdade de Saúde Pública da USP, mediante curso realizado. Foi classificado em 1º lugar em concurso de seleção realizado pela Faculdade.

II- CONCLUSÃO

Assim sendo, voto: Nada a opor ao contrato do Dr. Carlos Alberto Viana Costa para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Medicina Preventiva e Saúde Pública da Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal.

São Paulo, 25 de novembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíno Lopes Casali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo e Wladimir Pereira.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 10 de dezembro de 1975

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do voto do Relator

Sala "Carlos Pasquale", em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente